

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.164, de 2009, na origem), do Deputado Edinho Bez, que *denomina “Rodovia Abel Dal Pont” o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATORA: Senadora ANA AMELIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 132, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.164, de 2009, na origem), visa a homenagear a figura de Abel Dal Pont atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR-285 compreendido entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

O autor da proposição, Deputado Edinho Bez, justifica a iniciativa apresentando aspectos relevantes da biografia do homenageado. Nascido em Timbé do Sul, em 1925, Abel Dal Pont teria manifestado desde cedo seu dom natural para o comércio e a indústria, vocação que o levou a se destacar, já na década de 1970, como o maior industrial do setor de rizicultura da região sul do Estado de Santa Catarina. Foi ainda pioneiro na atividade de reflorestamento, tendo cultivado extensa área de *pinus*,

eucaliptos e nogueiras, que se mostrou fundamental para a produção de carvão vegetal, bem como para a indústria moveleira e a construção civil.

Ainda segundo o autor, o trecho rodoviário objeto da homenagem é de grande importância para viabilizar nova ligação entre o litoral sul do Estado de Santa Catarina e o norte do Rio Grande do Sul, que poderá “expandir ainda mais a economia gaúcha e impulsionar a região de Imbituba”, reduzindo consideravelmente a distância de transporte das cargas até o porto, com destino ao comércio internacional.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado nas Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 105, de 2010, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, matéria objeto do PLC nº 132, de 2010. Por atribuir denominação a rodovia BR-285, constante do Plano Nacional de Viação, a matéria insere-se entre aquelas de competência privativa da União, conforme estabelece o art. 21, XXI, da Constituição Federal. Ao

Congresso Nacional compete dispor sobre o assunto, nos termos do art. 48, inexistindo reserva de iniciativa para outro Poder.

A proposição é amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

O projeto é também adequado no que tange ao mérito, uma vez que o Senhor Abel Dal Pont teve relevante papel na história da região, além de ter nascido e exercido suas atividades industriais na localidade onde se situa o trecho rodoviário ao qual se pretende dar o seu nome.

Observamos, entretanto, que a redação dada à ementa e ao art. 1º carece de precisão. Para possibilitar a melhor identificação do trecho que é objeto da homenagem, sugerimos inserir o termo “compreendido” logo após a expressão “trecho rodoviário da BR-285”.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.164, de 2009, na origem), com as emendas de redação que apresentamos.

EMENDA Nº – CE

(ao PLC nº 132, de 2010)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2010, a seguinte redação:

“Denomina ‘Rodovia Abel Dal Pont’ o trecho rodoviário da BR-285 compreendido entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.”

EMENDA Nº – CE

(ao PLC nº 132, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2010, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O trecho da rodovia BR-285 compreendido entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul, passa a denominar-se ‘Rodovia Abel Dal Pont’.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora